



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA CRESM - APARECIDA DE GOIÂNIA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

Através do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** (doravante denominado simplesmente como **ANEXO I**) são definidas as orientações e especificações técnicas que **obrigatoriamente** deverão ser seguidas quando da prestação dos serviços contratados junto à empresa que lograr êxito no presente, conforme conjunto de definições que seguem:

CRESM: Complexo de referência estadual de saúde mental – Aparecida de Goiânia, local onde a prestação de serviços acima citada será levada a efeito.

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **engenharia e arquitetura**, para elaboração de projetos, nas áreas de engenharia civil, elétrica, mecânica, hidráulica e arquitetura conforme a demanda da unidade CRESM;
- 1.2. O objeto em questão, consiste em viabilizar todas as melhorias, ampliações e modificações necessárias no CRESM. A empresa também deverá fiscalizar, acompanhar e emitir relatórios de vistoria dos serviços, ter conhecimento das leis e portarias vigentes, que se refere aos trâmites de investimentos e verbas oriundas do Poder Público.

2. DESCRIÇÃO:

A empresa contratada ficará responsável principalmente por elaboração de projetos, acompanhar processos de investimento, fiscalização de obras, entre outras atividades elencados abaixo neste termo de referência.



2.1.Fiscalização de Obras:

- Acompanhamento da execução das obras em todas as suas etapas (execução, reformas, ampliações e modificações), observando o cumprimento das normas técnicas, cronograma de execução, custos, qualidade e segurança;
- Verificação de conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- Realização de medições de serviços executados e controle de materiais utilizados;
- Emissão de relatórios periódicos sobre o andamento da obra, apontando eventuais problemas e sugerindo soluções;
- Acompanhamento das condições de segurança e saúde no ambiente da obra, conforme as normativas vigentes;
- Análise de contratos com fornecedores e prestadores de serviços;
- Emissão de relatórios técnicos e fotográficos situacional.

Atender todas as exigências contidas na PORTARIA Nº 3924, de 27 de dezembro de 2024 ou outras que vierem a substituir em relação de obras/projetos/reformas ,na unidade.

2.2.Elaboração de Projetos:

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, seguindo as orientações da contratante, observando a **TABELA 01 - CRESM** (anexo) e os elementos constantes na edificação:

- Arquitetura: Projetos arquitetônicos de novos espaços, reformas, ampliações e adequações de ambientes;
- Elétrica: Projetos de instalações elétricas (distribuição, iluminação, etc.) e adequações conforme demanda da unidade;
- Hidráulica: Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo redes de água, esgoto e drenagem;
- Mecânica: Projetos de sistemas mecânicos, como climatização, ventilação, exaustão e instalações especiais, linha de vida entre outros;
- Infraestrutura: Projetos para adequações e melhorias de infraestrutura (rede de água, esgoto, pavimentação, drenagem etc.).
- Planilhas orçamentárias exigidas pelas portarias estaduais, usando como referência Goinfra, Sinape(i) ou processo públicos.



Planilha Orçamentária:

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços das tabelas GOINFRA e SINAPI devidamente atualizadas para o mês de referência de elaboração do Projeto, não encontrando o serviço nas duas tabelas anteriormente citadas, deverá ser utilizada a elaboração de composição de custos de serviço. Deverá ser apresentado a memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento. Deverá apresentar as seguintes informações: Discriminação dos serviços; Quantitativo de cada serviço; Custo unitário dos serviços; Custo total de cada serviço; Identificação e planilha de cálculo do BDI utilizado

2.3.Acompanhar processo de Investimentos:

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento de todos os trâmites relativos ao investimento, conforme as portarias estaduais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Preenchimento de documentos exigidos para liberação de recursos;
- Acompanhamento da aprovação de projetos e investimentos junto aos órgãos competentes, resposta de ofícios, e todos os questionamentos técnicos, responder com as devidas responsabilidades técnicas (ART);
- Garantir o cumprimento das exigências legais e burocráticas, conforme as portarias estaduais relacionadas ao investimento;
- Assessorar a contratante na obtenção de autorizações e licenças necessárias;
- Garantir que os procedimentos de investimento estejam em conformidade com os prazos e regulamentos exigidos pelos órgãos estaduais responsáveis.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1.A contratação de empresa especializada na elaboração e fiscalização de projetos é necessária para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços realizados, atendendo aos requisitos técnicos exigidos pela contratante;
- 3.2.O acompanhamento especializado permitirá a correta execução das obras, além de fornecer suporte técnico para a elaboração de projetos de diversas naturezas, conforme demanda da unidade;
- 3.3.A observância das portarias estaduais relacionadas aos investimentos e a conformidade com as normativas legais são essenciais para o sucesso e a regularidade das ações.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.Experiência Comprovada: O fornecedor deve ter experiência comprovada, teve ou tem contrato com empresas de tamanho e setor similares ao nosso nos últimos 24 meses. preferencialmente em empresas de tamanho e setor similares;
- 4.2.Equipe Qualificada: Ter no mínimo de 6 meses de abertura da empresa; Deverá contar com uma equipe de profissionais qualificados, incluindo engenheiro(a);
- 4.3.Metodologia de Trabalho: Apresentar uma metodologia de trabalho clara, incluindo etapas, análise, proposição de melhorias e acompanhamento da obra;
- 4.4.Conformidade Legal: Garantir que as obras sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente;
- 4.5.Relatórios Detalhados: Fornecer relatórios detalhados com os resultados da obra, as recomendações de melhorias e plano de ação, caso for necessário;
- 4.6.Prazos e Cronogramas: Comprometer-se com prazos e cronogramas definidos para a realização de cada obra;



4.7. Possuir toda documentação para poder participar do processo:

- Cartão cnpj;
- Último contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios ou procurador (RG e CPF) e procuração;
- Inscrição estadual ou declaração de isento de inscrição estadual assinado;
- Inscrição municipal;
- Certidões negativas: Federal, estadual (de Goiás e estado do prestador), municipal, FGTS e trabalhista.

4.8. A seleção da empresa contratada será realizada com base no seguinte critério:

Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e qualificação exigidas no edital.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Planejamento: Definir os objetivos e o escopo da análise, identificar os postos de trabalho a serem avaliados e reunir dados preliminares;
- 5.2. Realizar visita técnica para avaliação do local, com o objetivo de identificar a amplitude da unidade e os locais que necessitam de análise técnica, para elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho.
- 5.3. Coleta de Dados: Observar e registrar as atividades realizadas pelos trabalhadores, utilizando métodos como filmagens, questionários e entrevistas;
- 5.4. Análise dos Dados: Avaliar os dados coletados para identificar os riscos ergonômicos e as suas causas;
- 5.5. Proposição de Melhorias: Desenvolver propostas de melhorias ergonômicas, incluindo ajustes no ambiente de trabalho, ferramentas e métodos de trabalho.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade da contratante, desde que acordado entre as partes e comprovada sempre a economicidade podendo ser aditivados em 60 meses.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O gestor do contrato fará o acompanhamento da execução do serviço.

7.2. Avaliação mensal pelo gestor de contrato do prestador de serviço:

O presente termo estabelece que a empresa vencedora do edital para prestação de serviço será avaliada mensalmente conforme descrito na execução das atividades e obrigações constante neste termo de referência. As avaliações terão como base critérios previamente estabelecidos e serão realizadas de forma contínua ao longo do período contratual.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda e o cronograma financeiro estabelecido no contrato, conforme a entrega das etapas e a comprovação dos serviços executados, sendo necessário o aceite da contratante para cada etapa concluída.



9. CONCEITO:

- 9.1. Apresentação da Empresa: Breve descrição da empresa, destacando a experiência e os serviços oferecidos.
- 9.2. Equipe Técnica: Informações sobre a equipe que realizará as obras, incluindo qualificações e experiências.
- 9.3. Metodologia: Descrição detalhada da metodologia que será utilizada para a realização das obras.
- 9.4. Cronograma: Prazos estimados para cada etapa da obra.
- 9.5. Custos: Orçamento detalhado, incluindo todos os custos envolvidos na realização das obras.
- 9.6. Casos de Sucesso: Exemplos de casos de sucesso em empresas similares.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 10.1. Fornecer todas as informações necessárias à empresa contratada, como plantas, projetos anteriores (se houver), registros de obras, entre outros dados técnicos relevantes projetos em 3 D e arquivos digitais e impressos;
- 10.2. Disponibilizar acesso às instalações para o acompanhamento das obras e execução dos projetos;
- 10.3. Cumprir com os pagamentos acordados no contrato, conforme cronograma estipulado;
- 10.4. Fornecer informações sobre as portarias estaduais e outras normativas que regulam os trâmites de investimentos;



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 11.2. Elaboração de projetos para quaisquer outras melhorias ou modificações que venham a ser necessárias, conforme as demandas da contratante e ajustes e revisões de projetos já realizados conforme evolução das necessidades CRESM;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação;
- 11.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitam o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 11.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 11.6. O serviço de elaboração e fiscalização de projetos deverá ser executado por profissionais devidamente registrado no CREA com total observância das normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis. As despesas decorrentes da elaboração e registro dos projetos nos respectivos conselhos serão por conta da contratada;
- 11.7. Acompanhar todas as fases das obras, incluindo a elaboração de relatórios situacional da unidade atualizado e como as devidas sugestões de melhorias quando houver necessidade e a recomendação de medidas corretivas quando necessário, garantindo, assim, que todos os projetos atendam às normas legais, regulamentares e ambientais vigentes;
- 11.8. Responsabilizar-se pela coordenação e supervisão das equipes envolvidas na execução dos serviços;
- 11.9. Realizar o acompanhamento completo dos trâmites de investimentos, conforme as portarias estaduais, incluindo preenchimento de documentação e obtenção de autorizações, licenças e aprovações necessárias;
- 11.10. Os trabalhos devem conter assinatura dos projetistas com respectivos registros nos conselhos de classe:



- Os projetos devem conter todos os elementos necessários a sua execução;
- As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem o(s) autore(s) das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder as devidas correções, sem ônus para o Contratante.

Quanto a formato de apresentação:

- Os arquivos deverão ser entregues assinados em mídia digital salvos em DWG e PDF, e se necessário em formato impresso.

12. SANÇÕES E PENALIDADES:

Caso o contrato não seja executado nas condições acima, serão aplicadas as seguintes sanções contratuais abaixo:

- 12.1. A não execução dos serviços conforme o estipulado no contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato, incluindo multas, rescisão e demais consequências legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado por acordo entre as partes, sempre que necessário, e de acordo com as necessidades da contratante e a evolução das obras.

Cleydson Carlos Lima
Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy